



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI  
Uma Câmara Melhor Para Todos

**LEI Nº 460/2019**

**INSTITUI O DIA DO  
ATIRADOR NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE ARACATI/CE,  
NA FORMA QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no § 7º do art. 37 da Lei Orgânica do Município de Aracati, diante da aprovação do Projeto de Lei nº 050/2019, o qual foi sancionado tacitamente nos moldes do § 3º do art. 37 da Lei Orgânica do Município de Aracati, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Atirador do Tiro de Guerra 10-014, a ser comemorado anualmente no dia 09 de julho.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

  
**Marcelo Porto de Freitas**  
**Presidente**

Samara Monteiro Costa  
Chefe de Protocolo  
Matrícula: 1201240  
17/10/2019

Cel. Alexanzito, 448 - Centro - Fone (88) 3421.1144 - Fax (88) 3421.2435  
CEP: 62.800-000 / Aracati-CE / CNPJ: 06.579.478/0001-02